



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA SME - Nº 001 - DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Campos Altos - Tempo Integral PROJETO CURUMIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, Tempo Integral – PROJETO CURUMIM, para o ano de 2022 e;

Considerando que ao promover a formação integral do estudante, além dos conhecimentos formais, o processo educativo deve garantir o desenvolvimento do corpo, da sociabilidade, das emoções e das diferentes linguagens;

Considerando que deve ser assegurado ao estudante um tempo qualificado de vivência cultural e um currículo capaz de integrar, além da dimensão cognitiva, as dimensões: afetiva, ética, estética, cultural, social e política;

Considerando a Meta 6 do PNE “até 2024, as redes estaduais e municipais de ensino devem oferecer Educação Integral para, pelo menos, 25% dos alunos e ter no mínimo 50% das escolas com pelo menos 01 estudante matriculado em atividade de Educação Integral”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Considerando uma proposta pedagógica que visa promover a formação integral e a inclusão social de crianças e adolescentes proporcionando-lhes oportunidades de desenvolvimento humano e de exercício efetivo da cidadania;

Considerando que a educação integral e integrada não pode ser compreendida apenas como a ampliação da jornada de carga horária diária do estudante e sim como garantia de direitos de aprendizagem em todos os campos cognitivos, sociais e emocionais,

RESOLVE:

Art. 1º – Serão abertas inscrições para a contratação de candidatos ao exercício de função pública, no PROJETO CURUMIM de Campos Altos, nos termos desta Portaria.

Art. 2º – Os candidatos à contratação poderão inscrever-se em até **02 (dois)** cargos, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Portaria:

- I – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - LÍNGUA PORTUGUESA;
- II - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MATEMÁTICA;
- III – CULTURA, ARTES E MÚSICA;
- IV – ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO À SAÚDE;
- V – MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS;
- VI – EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, CRIATIVA E AGROECOLOGIA;
- VII – REFORÇO ESCOLAR.

Art. 3º – O candidato deverá efetuar sua inscrição conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, **completo e corretamente**, com a total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

Art. 4º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 5º – As informações do candidato no ato da inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação.

Art. 6º – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação ou a qualquer tempo, implicarão desclassificação do candidato e/ou dispensa do contratado.

Art. 7º – Para efeitos desta Portaria, considera-se “tempo de serviço” o tempo exercido na **Rede Pública de Ensino de Campos Altos**, até **30/09/2021**, exercido exclusivamente na modalidade de Educação Integral, no mesmo cargo/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever observando as seguintes condições:

- I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III – não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV) e;
- IV – não seja tempo de serviço paralelo.

Parágrafo Único: Nos casos em que a contagem de tempo informar apenas **PROFESSOR**, essa contagem não poderá ser utilizada para se inscrever em 02 (dois) cargos.

Art. 8º – Os candidatos que se inscreverem para os cargos descritos no Art. 2º deverão apresentar a habilitação conforme Anexo II desta Portaria, no ato da contratação.

Parágrafo Único: No caso de 02 (dois) ou mais candidatos possuírem a mesma habilitação, no critério de escolaridade, o desempate deverá ser feito observando-se sucessivamente:

- I - maior tempo de serviço, nos termos do artigo 7º desta Portaria;
- II - idade maior.

Art. 9º – As listagens classificatórias serão disponibilizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Instagram da Secretaria, no site **www.escolasonlinecamposaltos.mg.gov.br** e no site da prefeitura de Campos Altos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 10 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação divulgar o processo de inscrição de candidatos à contratação para exercício de função pública.

Art. 11 – A contratação de servidores para exercício de função pública/2022 obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – candidato habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de candidatos inscritos em janeiro de 2022;

II – candidato não habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de candidatos inscritos em janeiro de 2022.

Art. 12 – Os editais de convocação serão afixados na Secretaria Municipal de Educação e divulgados no site www.escolasonlinecamposaltos.mg.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições anteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Campos Altos, 04 de janeiro de 2022.

Magda Maria Fuquisato da Silva
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR NO TEMPO INEGRAL DO “PROJETO CURUMIM” EM 2022.

- Cópia do documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);
- Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de conclusão com histórico escolar);
- Cópia do comprovante de escolaridade (Matrícula e frequência, com as disciplinas cursadas atualizadas, emitida em 2021, no caso de não habilitados);
- Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (contagem de tempo para contratado até 30/09/2021).

ANEXO I

Da Portaria SME nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação para exercício no PROJETO CURUMIM, em 2022 de acordo com o seguinte cronograma:

Data / Período	Horário	Atividade	Local
A partir de 06/01/22	---	Divulgação da Portaria nº 001/2022	SME – site da SME – site da Prefeitura – TV KZ
10/01/22 a 20/01/22	9 h às 11h e 13h às 16h	Inscrição de candidatos à contratação para atuarem no CURUMIM	Secretaria Municipal de Educação - SME
26/01/22	A partir das 13 h	Divulgação da classificação dos candidatos inscritos	SME
26/01/22	Das 13h às 16h	Período para Recurso dos Candidatos	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

27/01/22	A partir das 13 h	Divulgação da classificação FINAL dos candidatos inscritos.	SME
JANEIRO	A publicar	Contratação de servidores CONFORME EDITAL a ser publicado	SME

ANEXO II

Da Portaria SME nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

Habilitação exigidas para atuar no Tempo Integral do PROJETO CURUMIM de Campos Altos.

1. CARGO: ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – LÍNGUA PORTUGUESA:

- ✓ LICENCIATURA EM LETRAS – ANOS FINAIS
- ✓ PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS

2. CARGO: ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO – MATEMÁTICA:

- ✓ LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – ANOS FINAIS
- ✓ PEDAGOGIA (NORMAL SUPERIOR) – ANOS INICIAIS

3. CARGO: CULTURA, ARTES E MÚSICA:

- ✓ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – ANOS FINAIS
- ✓ PEDAGOGIA (NORMAL SUPERIOR) – ANOS INICIAIS

4. CARGO: ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO À SAÚDE:

- ✓ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

5. CARGO: MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DA COMUNIDADE TRADICIONAL:

- ✓ LICENCIATURA EM HISTÓRIA – ANOS FINAIS
- ✓ PEDAGOGIA (NORMAL SUPERIOR) – ANOS INICIAIS

6. CARGO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA E AGROECOLOGIA:

- ✓ LICENCIATURA EM CIÊNCIAS (BIOLOGIA) – ANOS FINAIS
- ✓ PEDAGOGIA (NORMAL SUPERIOR) – ANOS INICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

7. CARGO: REFORÇO ESCOLAR:

✓ PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para todos os cargos acima relacionados, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o Diploma Registrado **OU** Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar. A ausência dessa documentação acarretará desclassificação do candidato inscrito.

ANEXO III

da Portaria SME nº 001, de 04 de janeiro de 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO EM 2022

(Este formulário deve ser entregue juntamente com a Cópia da documentação)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA 2022

1- Nome do Candidato: _____

2- Data de Nascimento: ____/____/____ telefone _____

3-	Cargo Pretendido	Tempo
	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	
	Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
	Cultura, Artes e Música	
	Esporte, Lazer e Promoção à Saúde	
	Memórias e Histórias das Comunidades Tradicionais	
	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa e Agroecologia	
	Reforço Escolar	

Campos Altos, _____ de janeiro de 2022

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA 2022

3- Nome do Candidato: _____

4- Data de Nascimento: ____/____/____ telefone _____

3-	Cargo Pretendido	Tempo
	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	
	Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
	Cultura, Artes e Música	
	Esporte, Lazer e Promoção à Saúde	
	Memórias e Histórias das Comunidades Tradicionais	
	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa e Agroecologia	
	Reforço Escolar	

Campos Altos, _____ de janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DOCUMENTO ORIENTADOR DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL E INTEGRADA

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPOS ALTOS MINAS GERAIS 2021/2024

I-APRESENTAÇÃO:

A Política de Educação Integral e Integrada foi estabelecida pelo Decreto SEEMG nº 47.227 de 02 de agosto de 2017.

Para garantir a Política de Educação Integral e Integrada é necessário muito esforço e compromisso, uma vez que a permanência dos estudantes em uma carga horária ampliada é uma ação complexa que exige o apoio estrutural (financeiro e pedagógico), organização e administração da Gestão Escolar.

Ao promover a formação integral do estudante, além de conhecimentos formais, o processo educativo deve garantir o desenvolvimento do corpo, da sociabilidade, das emoções e das diferentes linguagens, assegurando ao estudante um tempo qualificado de vivência cultural e um currículo capaz de integrar, além da dimensão cognitiva, também as dimensões afetiva, ética, estética, cultural, social e política.

Assim, apresentamos aqui, o Documento Orientador da Educação Integral e Integrada para o Ensino Fundamental que traz uma proposta pedagógica que visa promover a formação integral e a inclusão social de crianças e adolescentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

proporcionando-lhes oportunidades de desenvolvimento humano e de exercício efetivo da cidadania.

II- OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA:

- Redução do abandono escolar;
- Melhoria no desempenho escolar;
- Ampliação de Tempos e Espaços;
- Desenvolvimento das Aprendizagens.

III- PROPOSTA PEDAGÓGICA:

Na perspectiva do Projeto Pedagógico para o PROJETO CURUMIM, o currículo integrada é aquele que pode e deve ser praticado por todos os atores educativos da comunidade escolar, sejam eles gestores, pedagogos, professores e educadores sociais.

IV- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E ESPAÇOS ESCOLARES:

O Currículo da Educação Integral e Integrada do Ensino Fundamental apresenta os seguintes Campos de Integração Curricular – CIC, a serem desenvolvidos:

- acompanhamento pedagógico - língua portuguesa;
- acompanhamento pedagógico - matemática;
- cultura, artes e música;
- esporte, lazer e promoção à saúde;
- memórias e histórias das comunidades tradicionais;
- educação ambiental, desenvolvimento sustentável e economia solidária, criativa e agroecologia.
- reforço escolar – todas as disciplinas

V- MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA – ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (carga horária semanal):

CIC	ATIVIDADES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Acompanhamento Pedagógico	Língua Portuguesa Alfabetização e Letramento	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Acompanhamento Pedagógico	Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Esporte, Lazer e	Variados	2	2	2	2	2	2	2	2	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Promoção à Saúde										
Histórias e Memórias	Variados	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Educação Ambiental	Variados	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Cultura, Arte e Música	Variados	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Reforço Escolar	Todas as áreas do conhecimento	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Total		20	20	20	20	20	20	20	20	20

VI- O ACOMPANHAMENTO DO HORÁRIO DO ALMOÇO:

A Escola – PROJETO CURUMIM - deverá verificar o horário da Educação Integral e Integrada e a necessidade do professor no acompanhamento do almoço por turma.

A carga horária MÍNIMA do almoço diariamente é de 1 hora por dia.

O professor deve coordenar, juntamente com a direção da unidade escolar e acompanhar o almoço orientando os alunos de:

- como se sentar à mesa;
- como se comportar à mesa;
- como usar os talheres;
- o que fazer ao terminar de se alimentar;
- higienização após as refeições.

VII-MACRO CAMPOS E ATIVIDADES:

MACRO CAMPOS	ATIVIDADES
Acompanhamento Pedagógico	<ul style="list-style-type: none">- Orientação de Estudos e Leituras, Letramento;- histórias em quadrinhos;- Leitura e Produção Textual;- Jornal Escolar;- Rádio Escolar;- Organização de Clubes de Leitura;- Orientação de Estudos Matemáticos;- Pesquisa e Intervenção.
Cultura, Arte e Música	<ul style="list-style-type: none">- Artesanato Popular;- Banda;- Coral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	<ul style="list-style-type: none">- Dança;- Capoeira;- Grafite;- Desenhos;- Hip hop;- Iniciação Musical de Instrumentos de Corda e Flauta Doce;- Mosaico;- Pintura- Teatro.
Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Agroecologia	<ul style="list-style-type: none">- Conservação do solo;- Horta escolar;- Jardinagem escolar;- Cuidado com os animais e- Uso eficiente da água e energia
Esporte, Lazer e Promoção à Saúde	<ul style="list-style-type: none">- esporte coletivo: vôlei. Futsal; handebol; basquetebol- Jogos de Tabuleiro: xadrez, dama, jogos de mesa;- jogos com raquetes e com redes divisórias: tênis, peteca, pingue pongue; badminton;- ginástica: rítmica, artística, yoga, pilates, meditação- atletismo;- promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos à saúde.
Memórias e Histórias das Comunidades Tradicionais	<ul style="list-style-type: none">- Brinquedos e artesanatos regionais;- canto coral;- contos;- capoeira;- danças;- pintura;- Teatro.
Reforço Escolar	<ul style="list-style-type: none">- acompanhamento em todas as disciplinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

No processo de elaboração do Projeto do Tempo Integral/CURUMIM é de suma importância apresentar discernimento, perspicácia, versatilidade e criatividade por parte do executor.

Basicamente, um projeto apresenta 7 elementos:

- 1- NOME COMPLETO DO PROFESSOR;
- 2- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: identificam a informações básicas e os aspectos de abrangência;
- 3- DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA:
 - * problemática;
 - * definição das metas;
 - * resultados desejados;
 - * delineamento do método;
 - * estratégias;
- 4- PROCEDIMENTOS: definem as premissas;
- 5- ESPECIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA: determina o prazo de duração das etapas do Projeto
- 6- IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS: os recursos que deverão ser disponibilizados para a realização do Projeto;
- 7- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: todas as etapas são acompanhadas e monitoradas.

PLANO DE TRABALHO

NOME COMPLETO: _____
MACROCAMPO: _____
ATIVIDADES: _____
CONTEÚDO: _____
JUSTIFICATIVA: _____
METODOLOGIA: _____
RESULTADOS ESPERADOS: _____
PREVISÃO/CRONOGRAMA: _____

VIII – PERFIL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA:

- a) Receptível;
- b) Dinâmico;
- c) Abertos para o desenvolvimento de relações interpessoais;
- d) Ter facilidade de produzir textos e elaborar relatórios;
- e) Criativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

- f) Éticos;
- g) Políticos.

IX – PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INTEGRAL:

- a) Diagnosticar as necessidades dos estudantes;
- b) Elaborar e desenvolver o planejamento conforme diagnóstico da turma;
- c) Elaborar projetos e atividades com foco no desenvolvimento do estudante;
- d) Participar de reuniões de planejamento;
- e) Realizar atividades extracurriculares na escola ou fora dela.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A construção de uma política de educação integral tem como base a articulação entre os diversos atores envolvidos na sua institucionalização. É preciso envolvimento e compromisso de todos os atores.

Os esforços colocados neste documento não se demarcam a uma breve execução de um projeto. Devem ser vistos, além disso, como um importante passo na transformação cultural e social da perspectiva de uma educação que as escolas trabalham. Necessita do desenvolvimento e do compromisso também, de todos os atores. É uma tarefa de todos.

Assim, para alcançar esses objetivos e superar os desafios existentes é necessário um esforço conjunto.

Esperamos que esse documento norteie e colabore para que a Educação Inteira e Integrada se fortaleça assumindo seu papel de fortalecedora dos princípios da:

- I- Igualdade de condições de acesso e permanência na escola;
- II- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III- Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- IV- Valorização da experiência extraescolar;
- V- Consideração com a diversidade étnico-racial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Finalizando, registra-se o esforço do Governo Municipal em implementar uma Política Básica de Educação Integral e Integrada, mesmo diante de um cenário nacional com inúmeros desafios econômicos, porém sempre com um único olhar: a garantia e a busca por uma educação de qualidade e que considerem a formação plena e integral dos estudantes.

Secretaria Municipal de Educação de Campos Altos – MG.
03 de janeiro 2022.

Magda Maria Fuquisato da Silva
Secretária Municipal de Educação